



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Macieira**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Macieira – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 009/2021 para a contratação temporária de Psicólogo visando desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e da convivência para compor o quadro técnico responsável pela Merenda Escolar.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 80/2017.

CONSIDERANDO que o município encontra-se sem nenhum profissional de psicologia no seu quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de servidores para prestação de atendimentos psicológicos dos alunos da rede municipal de ensino.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 009/2021 para o provimento de uma (01) vaga para o cargo de Psicólogo 40 horas semanais.

**1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Psicólogo	C.R	40 horas	R\$ 3.104,53	Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia/SC

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Macieira situada na Rua Dona Maria Mendes, 356, Centro, Macieira - SC, a partir das 08h00m do dia 29/03/2021 até as 14h00m



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Macieira**

do dia 05/04/2021. Para as inscrições presenciais serão considerados os horários de atendimento normal da Prefeitura Municipal sendo 08h:00m as 12h:00m e 13h:00m as 17h:00m, respeitando o horário diferenciado do primeiro e último dia de inscrições.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, sendo que se entregues pessoalmente, fotocópias e originais para conferência:

1.2.1 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.2.2 Comprovante de Habilitação em Psicologia E Inscrição do Conselho Regional de Psicologia.

1.2.3 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver.

1.2.4 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

## **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de Pós Graduação/ Mestrado ou Doutorado na área da Psicologia.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outros na função pretendida; ( Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).

2.3 Havendo mais de um candidato interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Habilitação profissional, considerando: Pós - Graduação/Mestrado/Doutorado;

b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de Macieira

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### 3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até dois dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br) e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 O Prefeito Municipal de Macieira designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência até a finalização do processo seletivo 001/2021 em andamento e contratação dos respectivos aprovados.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Macieira/SC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br).

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 80/2017 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Macieira**

- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de idade.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho referente ao próximo registro.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Macieira, 29 de março de 2021.

**EDGARD FARINON**

Prefeito Municipal

**JOSÉLIA INÊS KARPINSKI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes